

# Programa da Cemig destina cerca de R\$ 2 milhões para instituições de bem-estar social

Ter 10 abril

Até o dia 30 de abril, os brasileiros que receberam rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 em 2017 devem declarar o Imposto de Renda. Mas o que muitos não sabem é que o cidadão que faz a declaração do Imposto de Renda pelo modelo completo, pode destinar até 6% do seu imposto devido aos Fundos da Infância e do Adolescente (FIAs).

Algumas empresas, além de fazer a destinação do 1% do Imposto de Renda, conscientizam e incentivam os seus funcionários sobre a destinação do IR devido. A [Cemig](#) possui um Programa denominado “A16% - Formando Cidadãos”, que por meio do IR contribui com centenas de entidades beneficentes.

Além de destinar 1% do imposto devido da empresa, incentiva os seus empregados a destinarem até 6% do IR devido para os Fundos da Infância e da Adolescência (FIAs).

A última campanha da Cemig envolveu a participação de 1.759 funcionários e destinou recursos para 96 municípios, beneficiando 184 instituições. O montante destinado pelos empregados foi de R\$ 1,1 milhão e o investido pela empresa foi de R\$ 917 mil.

No total, foram destinados cerca de R\$ 2 milhões para atendimento a, aproximadamente, 25 mil crianças e adolescentes.

De acordo com dados divulgados pela Secretaria de Desenvolvimento Humano da Presidência da República, o Programa A16% está entre os maiores destinadores de recursos aos FIAs do Estado de Minas Gerais.

Em alguns dos municípios mineiros de menor Índice de Desenvolvimento Humano, que participam do programa, como Águas Formosas, São Gonçalo do Abaeté e Pimenta, a contribuição aos Fundos chega a patamares superiores a 90% dos recursos arrecadados.

## Como é feita a doação

Para efetivar essa destinação, a pessoa precisa realizar uma doação para um Conselho da Criança e do Adolescente de sua preferência, até o último dia bancário do ano base e informar que realizou essa doação em sua declaração. O valor doado no ano anterior retorna para a pessoa adicionado ao imposto de renda a ser restituído ou reduzindo o imposto de renda a ser pago.

A segunda forma de contribuir com os projetos sociais dos FIAs é no próprio ato da declaração, e neste caso, o contribuinte pode destinar até 3% do seu imposto devido. O montante a ser destinado é indicado pelo próprio programa da Receita Federal e o contribuinte não tem nenhum ônus com esse tipo de “doação”, já que na verdade trata-se apenas de um redirecionamento do imposto de renda devido a uma instituição beneficente.

Além das pessoas físicas, as leis federais de incentivo permitem também que as empresas destinem até 1% do tributo devido.